PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 04 de março de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o pedido de crédito tem como objetivo reforçar a dotação referente a contratação de serviços através de Pessoa Jurídica para Assessoria de Comunicação, tendo em vista os cortes que foram realizados no orçamento através das Emendas nº 08, 13, 15 e 17 da Câmara Municipal.

Segundo o Setor de Planejamento, os valores restantes não serão suficientes para honrar os contratos realizados através do credenciamento nº 004/2021 referente a contratação de rádio AM e FM com abrangência em área rural e urbana para dar publicidade aos serviços e projetos da prefeitura pelo período de 12 meses.

Informou ainda que esse valor será utilizado também para contratação de mídia volante.

Por fim, informou o Setor de Planejamento que estes serviços são de grande importância tendo em vista que é o meio mais eficaz de comunicação com a população de maneira geral para divulgação de campanhas de vacinação, conscientização da população em relação ao combate à dengue, à pandemia, informar sobre matrículas escolares e vários outros assuntos de interesse geral, atingindo, dessa forma, amplo alcance e assegurando o princípio da publicidade e transparência dos atos realizados pela Administração Municipal.

Encaminhamos, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

RECEBIDO
Em 04 / 03 / 2022
ara Municipal de Lagoa da Prata

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM57/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 120.000,00

TOTAL R$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA

Pedido de Crédito Adicional 053/2022.

Documento recebido em
04 / 03 / 22
Procuradoria-Geral do Município

À
Procuradoria Municipal
Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:
01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00

Total.....R$ 120.000,00

b) Recurso:
Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021.

Esclareço que este pedido de crédito tem como objetivo reforço na dotação referente a contratação de serviços através de Pessoa Jurídica da Assessoria de Comunicação, tendo em vista os cortes que foram realizados no orçamento através das Emendas nº 08, 13, 15 e 17 da Câmara Municipal. Dessa forma os valores restantes não serão suficientes para honrar os contratos realizados através do credenciamento nº 004/2021 referente a contratação de rádio AM e FM com abrangência em área rural e urbana para dar publicidade aos serviços e projetos da prefeitura pelo período de 12 meses, esse valor será utilizado também para contratação de mídia volante. Cabe ressaltar que estes serviços são de grande importância tendo em vista que é o meio mais eficaz de comunicação com a população de maneira geral para divulgação de campanhas de vacinação,

conscientização da população em relação ao combate à dengue, à pandemia, informar sobre matrículas escolares, e vários outros de interesse geral e dessa forma atingir amplo alcance e assim assegurar o princípio da publicidade e transparência dos atos realizados pela Administração Municipal.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 03 de março de 2022.

Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa